

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atividades de Natureza e Turismo Ativo . . . . .	CD	Semestral . . . .	150	60 — 30TP, 30PL	6	
Saúde Pública e Atividade Física . . . . .	CD	Semestral . . . .	125	45 — 15T, 30TP	5	
Instalações Desportivas . . . . .	CD	Semestral . . . .	150	60 — 30TP, 30TC	6	
Gestão de Recursos Humanos do Desporto . . . . .	CEM	Semestral . . . .	175	90 — 45T, 30TP, 15TC	7	
Gestão Financeira . . . . .	CEM	Semestral . . . .	150	60 — 30T, 30TP	6	

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Projetos de Investimento . . . . .	CEM	Semestral . . . .	125	45 -15T, 30TP	5	
Marketing do Desporto . . . . .	CEM	Semestral . . . .	175	90 — 30T, 60TP	7	
Economia do Desporto . . . . .	ECO	Semestral . . . .	150	60 — 30T, 30TP	6	
Empreendedorismo no Desporto . . . . .	CEM	Semestral . . . .	125	45 — 15T, 30TP	6	
Eventos Desportivos . . . . .	CD	Semestral . . . .	150	60 — 30T, 30TP	6	

## 6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia e Desenvolvimento de Organizações Desportivas . . . . .	CD	Semestral . . . .	150	60 — 30T, 15TP, 15PL	6	
Controlo de Gestão . . . . .	CEM	Semestral . . . .	175	90 — 30T, 30TP; 30PL	6	
Fiscalidade . . . . .	CEM	Semestral . . . .	150	60 — 15T, 15TP, 30P	5	
Projeto de Investigação e Desenvolvimento . . . . .	CD	Semestral . . . .	125	45 — 45TC	5	
Estágio em Organizações Desportivas . . . . .	CD	Semestral . . . .	200	180 — 150E, 150T; 150	8	

209472905



## PARTE F

### HOSPITAL DA HORTA, E. P. E. R.

#### Aviso n.º 27/2016/A

#### Procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho de assistente graduado da especialidade de Anestesiologia da carreira especial médica/carreira médica

Nos termos do estabelecido no artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto — que regula a tramitação dos procedimentos concursais do recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto — e do estabelecido na Cláusula 6.ª do Anexo III, do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, com as alterações introduzidas pelo Acordo Coletivo de Trabalho

n.º 8/2013 de 20 de setembro de 2013 — tramitação a que obedece o processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica, em regime de contrato individual de trabalho, no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, integradas no Serviço Regional de Saúde (adiante designado abreviadamente por ACT) — conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e considerando a quota prevista para o efeito no Despacho n.º 1757/2015, de 13 de agosto, aditada pelo Despacho n.º 2722/2015 de 18 de dezembro de 2015 e Despacho n.º 270/2016, de 15 de fevereiro de 2016, torna-se público que, na sequência dos despachos autorizadores de S. Ex.ª o Secretário Regional da Saúde de 30.10.2015 e de S. Ex.ª Vice-Presidente do Governo Regional de 29.03.2016, e na sequência de deliberação do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação simultânea do presente

aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e na Bolsa de Emprego Público/Açores (BEP/A), com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de trabalhador médico assistente graduado, especialidade de Anestesiologia, mediante a celebração de contrato de trabalho no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado, ou mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, consoante a situação jurídico-laboral de origem do candidato e atual posto de trabalho que ocupa, a afetar, respetivamente, ao mapa de pessoal do Hospital da Horta, EPER, ou ao quadro regional da Ilha do Faial.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

#### 1 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo ACT acima referido e pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, bem como, pelas disposições aplicáveis da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e subsidiariamente, pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### 2 — Prazo de validade

O presente procedimento concursal é válido para a vaga enunciada, caducando com o respetivo preenchimento.

#### 3 — Âmbito do procedimento

3.1 — O presente procedimento concursal é comum aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão, independentemente do regime de vinculação por tempo indeterminado e do serviço a que pertençam.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que exerçam funções em estabelecimentos de saúde não incluídos no SNS ou SRS.

4 — Local de trabalho: O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional na sede social do Hospital da Horta, EPER e nos locais situados na área de cobertura assistencial do Hospital da Horta, EPER.

#### 5 — Caracterização do posto de trabalho

Ao posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de assistente graduado, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto ou artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 266D/2012, de 31 de dezembro.

#### 6 — Regime de trabalho

A duração semanal de trabalho é a constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266D/2012, de 31 de dezembro — regime de trabalho de 40 horas semanais.

#### 7 — Remuneração

A remuneração base ilíquida a atribuir corresponde à remuneração prevista no Anexo I ao ACT n.º 8/2013 de 20 de setembro de 2013, que altera o ACT n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, e a prevista no Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro — 1.ª posição remuneratória do nível 54, da categoria de assistente graduado da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de € 3.209,67 (três mil e duzentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos), sem prejuízo da aplicação das regras de transição consagradas pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro.

#### 8 — Requisitos de admissão:

##### 8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

e) Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral por tempo indeterminado, com instituição do SRS/SNS.

##### 8.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de Consultor na área profissional de Anestesiologia nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos, com a situação devidamente regularizada.

##### 9 — Apresentação das candidaturas:

###### 9.1 — Prazo

10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação simultânea do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República* e na BEP/Açores.

###### 9.2 — Forma

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital da Horta, EPER e entregue no Serviço de Recursos Humanos pessoalmente das 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 horas, ou remetida pelo correio registado com aviso de receção para a morada, Estrada Príncipe Alberto do Mónaco, 9900-038 Horta, Faial, Açores.

###### 9.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de cédula profissional, residência, telefone);

b) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego de que é titular;

c) Referência ao aviso de abertura do procedimento concursal, identificando o número e data onde vem publicitado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

###### 9.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o presente procedimento concursal;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos, com situação devidamente regularizada;

c) Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente na respetiva área profissional;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae*, modelo europeu, devidamente assinados, devendo incluir obrigatoriamente os elementos de maior relevância constantes no ponto 8.2 com os respetivos documentos comprovativos.

e) Documento comprovativo do tipo de vínculo à sua instituição de origem e do exercício efetivo com a categoria de assistente, com indicação da sua duração.

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

9.5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos no ponto 9.4. implica a não admissão a concurso.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documento falso serão punidas em sede de processo disciplinar e nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — De acordo com o disposto no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e cláusula 21.ª do Anexo III à Convenção Coletiva de Trabalho n.º 8/2012, de 17 de julho de 2012, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular, nos termos ali enunciados.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — consistem na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constante da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os ali mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.3.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos, caso não haja unanimidade, pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.3.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores;

13.4 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos é notificada aos candidatos através de ofício registado e mediante a afixação em local público das instalações do Hospital.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos mesmos moldes do ponto anterior, contando-se o prazo para os

interessados se pronunciarem da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração, é notificada pela mesma forma, sendo também afixada em local visível e público das instalações do Hospital.

17 — A composição e constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Aida Maria Brandão Paiva São João, Assistente Graduada de Anestesiologia do Hospital da Horta, EPER;

1.º Vogal: Dr. Orlando Manuel Amaral Simas, Assistente Graduado de Anestesiologia do Hospital da Horta, EPER;

2.º Vogal: Dra. Maria Leonor Maia Correia Bettencourt, Assistente Graduada de Anestesiologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER;

1.º Vogal suplente: Dra. Maria da Conceição Araújo Vieira Soares, Assistente Graduada de Anestesiologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER;

2.º Vogal suplente: Dra. Marta Susana Guinote Correia, Assistente Graduada de Anestesiologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER;

O presidente de Júri será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas faltas e impedimentos.

30 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís da Rosa Moraes*.

209474355



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 620/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 24/03/2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Assistente Graduado Sénior de Pediatria Médica, da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244 de 15/12/2015 (Aviso n.º 14593/2015).

Dr.ª Elisabete Maria Farias Gonçalves Rodrigues — 16,20 valores

Dr.ª Isabel Cristina Marques Cardoso Bretes — 14,38 valores

30 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

209475473

### INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

#### Aviso n.º 4633/2016

#### Consulta pública do projeto de Regulamento dos Requisitos e Especificações Técnicas para o Licenciamento de Acessos à Rede Rodoviária sob Jurisdição da Administração Rodoviária

António Manuel Palma Ramalho, Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que durante o período de trinta dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* é submetido a apreciação pública o «Projeto de Regulamento dos Requisitos e Especificações Técnicas para o Licenciamento de Acessos à Rede Rodoviária sob Jurisdição da Administração Rodoviária», aprovado em reunião do Conselho de Administração da Infraestruturas de Portugal, S. A., em 17 de março de 2016.

Durante esse período, o projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta na Direção Comercial e Desenvolvimento de Negócio da Infraestruturas de Portugal, S. A., sita na Praça da Portagem 2809-013 Almada, todos os dias úteis das 9h às 17h30, ou na página oficial da Infraestruturas de Portugal, S. A., em [www.infraestruturasdeportugal.pt](http://www.infraestruturasdeportugal.pt), devendo as eventuais observações ou sugestões serem formuladas por escrito e remetidas à Direção Comercial e Desenvolvimento de Negócio da Infraestruturas de Portugal, S. A., por correio normal ou por correio eletrónico ([DCN@infraestruturasdeportugal.pt](mailto:DCN@infraestruturasdeportugal.pt)).

17 de março de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., *António Manuel Palma Ramalho*.

309472054